



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Pregão Eletrônico 03/2024

Objeto: Anulação de decisão homologatória

Tendo em vista que não houve a concessão do prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição recursal, prevista no artigo 165, I, da Lei 14.133/2021, torno sem efeito a decisão homologatória do certame.

No mesmo ato, determino ao Setor de Licitações que retroceda as etapas do certame para a fase habilitatória, oportunizando aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, se assim manifestarem interesse.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Espumoso, RS, 25 de abril de 2024.

Douglas Fontana
Prefeito Municipal